



Prefeitura Municipal de Areias
Estado de São Paulo
Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12 820 000



Areias, 13 de maio de 2025.

Ofício nº 110/2025 – GAB.

Ao Excelentíssimo
Sr. Adriano José Rodrigues
Presidente da Câmara Municipal de Areias/SP

Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei Complementar e solicitação de urgência.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Areias/SP,

Cumprimentando-o cordialmente, venho, por meio deste Ofício, encaminhar o Projeto de Lei Ordinária Municipal, sendo este intitulado que:

- “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A RETROAGIR O PISO SALARIAL DOS PROFESSORES ATIVOS DO MAGISTERIO PUBLICO MUNICIPAL NA FORMA QUE MENCIONA.” a ser apreciado e deliberado pelos nobres vereadores desta Casa Legislativa.

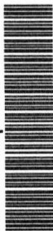
Anexo a esta correspondência, seguem os seguintes documentos relacionados ao projeto de Lei:

1. Projeto de Lei Complementar Municipal;
2. Justificativa do projeto de Lei, contendo as razões e fundamentos que embasam as suas necessidades;
3. Impacto Financeiro Orçamentário.

Dada a relevância e a **URGÊNCIA** da matéria em questão, para apreciação.

Assim, sem mais, na expectativa de que nossa solicitação seja prontamente atendida, renovamos votos de elevada estima e distinta consideração.

RODRIGO JOSÉ RAMOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal





PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º , 12 DE MAIO DE 2025

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A RETROAGIR O PISO SALARIAL DOS PROFESSORES ATIVOS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL, NA FORMA QUE MENCIONA”

Artigo 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a retroagir aos meses de janeiro e fevereiro do corrente ano, o pagamento do piso salarial dos Professores Ativos do Quadro do Magistério público Municipal, nos termos da Lei Federal n.º 11.738, de 16 de julho de 2008, recepcionando o reajuste do piso nacional do magistério público determinado pelo Ministério da Educação, através da Portaria MEC 77/2025, do Governo Federal, publicada no DOU de 31/01/2025, para a jornada de no máximo 40 horas semanais.

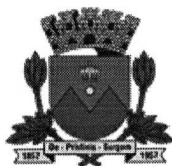
Parágrafo Único – A partir do exercício financeiro de 2026, fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a aderir, automaticamente, aos reajustes do piso salarial dos Professores Ativos do Quadro do Magistério Público, Diretores e Coordenadores, sempre que houver alteração do piso nacional pelo Governo Federal.

Artigo 2.º - A retroação prevista no artigo 1.º desta lei, aplica-se, também, aos cargos de Diretor e Coordenador

Artigo 3.º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Areias, 12 de maio de 2025.

RODRIGO JOSÉ RAMOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.

Visa o presente Projeto de Lei Complementar sobre “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A RETROAGIR O PISO SALARIAL DOS PROFESSORES ATIVOS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL, NA FORMA QUE MENCIONA”

A retroação do piso se dá em razão da data da Portaria n.º 77/2025, cuja publicação se deu em 31/31/2025, desta forma nada mais justo que os professores, diretores e coordenadores recebam o reajuste, nos meses em que entrou em vigor a citada Portaria acima.

Desta forma é mais uma preocupação do Chefe do Executivo, com a classe dos profissionais do magistério público municipal.

Pelo exposto, contando com o costumeiro apoio desta Casa de Leis, espera o Executivo a aprovação unânime da presente propositura.

Areias, 12 de maio de 2025.

RODRIGO JOSÉ RAMOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



À

Procuradoria Municipal

Tem este relatório a finalidade de demonstrar o estudo do impacto orçamentário-financeiro para os meses janeiro e fevereiro do exercício atual e os dois subsequentes nos moldes exigidos pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo referente ao reajuste salarial dos professores para cumprimento do Piso Nacional.

Necessário se fez demonstrarmos também a projeção dos gastos com pessoal, para fins de cumprimento dos limites impostos pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

1) ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

1.1- PREMISSAS UTILIZADAS NO CÁLCULO

Unidade	Qtd. Func.	Total Vencimentos
Secretaria: 0006.0000 - FUNDEB	35	186.964,60
Secretaria: 0014.0000 - EDUCAÇÃO INFANTIL	16	71.930,09
TOTAL	51	258.894,69

EXERCÍCIO 2025

REAJUSTE PISO NACIONAL PROFESSORES			MÊS			01/25 e 02/25		
	%	VALOR	QTDE	SALÁRIO	SALÁRIO + ENCARGOS	01/25 e 02/25	1/3 FÉRIAS	TOTAL GERAL
Exercício 2025	4,62%	11.960,93	1	11.960,93	15.369,80	30.739,60	853,87	31.593,47
						CUSTO ESTIMADO DESPESA 2025		31.593,47

EXERCÍCIO 2026

RECOMPOSIÇÃO SALARIAL			MÊS			ANUAL		
	%	VALOR	QTDE	SALÁRIO	SALÁRIO + ENCARGOS	ANUAL	1/3 FÉRIAS	TOTAL GERAL
Exercício 2026	7,5%	12.858,00	1	12.858,00	16.522,54	214.792,97	5.507,51	220.300,48
						CUSTO ESTIMADO DESPESA 2026		220.300,48

EXERCÍCIO 2027

RECOMPOSIÇÃO SALARIAL			MÊS			ANUAL		
	%	VALOR	QTDE	SALÁRIO	SALÁRIO + ENCARGOS	ANUAL	1/3 FÉRIAS	TOTAL GERAL
Exercício 2027	7,5%	13.822,36	1	13.822,36	17.761,73	230.902,44	5.920,58	236.823,02
						CUSTO ESTIMADO DESPESA 2027		236.823,02



2) PROJEÇÃO AUMENTO DO GASTO DE PESSOAL

Atualmente o município encontra-se com o limite de gasto abaixo de 51,30%, portanto não existe impedimento para a concessão do reajuste proposto.

SITUAÇÃO ATUAL	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	DESPESA PESSOAL	PERCENTUAL COMPROMETIMENTO
Dez/24	39.269.821,09	18.005.155,79	45,85%

Com o reajuste salarial o município ao final do exercício ainda estará abaixo do limite máximo permitido e do prudencial.

	ESTIMATIVA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	ESTIMATIVA DESPESA PESSOAL	PERCENTUAL COMPROMETIMENTO
EXERCÍCIO 2025	41.233.312,14	18.344.372,33	44,49%
EXERCÍCIO 2026	43.294.977,75	19.318.502,64	44,62%
EXERCÍCIO 2027	45.459.726,64	20.218.932,03	44,48%

Diante dos números apresentados a criação dos cargos ora proposta não afetará as metas previstas, nem tão pouco ultrapassará os limites permitidos pela LRF.

Na qualidade de ordenador da despesa, declaro que o presente aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Areias, 13 de maio de 2025.

RODRIGO JOSE
RAMOS DE
OLIVEIRA:186314728
40

Assinado digitalmente por RODRIGO JOSE RAMOS DE
OLIVEIRA:18631472840
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal
do Brasil - RFB, OU=RFB-eCPF A3, OU=AC VALIO RFB
VS, OU=AR DNA, OU=Presencial, OU=0787553300166,
CN=RODRIGO JOSE RAMOS DE OLIVEIRA:18631472840
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.05.13 13:58:48-0300
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

Rodrigo José Ramos de Oliveira
Prefeito Municipal